

**2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura**  
**Ata da 175ª Sessão Ordinária — (Convocação Extra-**  
**ordinária) Em 7 de Março de 1961**

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Anibal Curi e Jorge Maia.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elio Duarte Dias, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Pères, João Ribeiro Júnior, João Simões, Joaquim Néia, Jorge Maia, Jorge Nassar, Léo de Almeida Neves, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Nelson Rosário, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Raphael Kuliski, Renato Bueno, João Cernicchiaro, Waldemar Daros e Waldemiro Hanelko (29); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Zaqueu de Melo, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Elias Nacle, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, João Mansur, José Hoffmann, Ladislau Lachoski, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Nivaldo Gomes de Oliveira, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Vidal Vanhoni (16).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a  
SESSÃO,  
passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

**EXPEDIENTE:**

**PROJETOS DE LEI**

**Projeto de Lei n.**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar Ginásio Estadual em Matinhos, município de Paranaguá, que funcionará no edifício do Grupo Escolar, em fase final de construção naquela cidade.

Art. 2.º — Para os fins colimados no artigo anterior, fica aberta um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Poder Executivo, a fim de ocorrer as despesas iniciais de instalação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1961.

(a) LÉO DE ALMEIDA NEVES

**JUSTIFICATIVA:** — Matinhos tem experimentado sensíveis progressos na sua área urbana e, também, na sua zona rural, com incremento considerável de densidade demográfica, determinando, assim, a necessidade do funcionamento, aí, de um Ginásio Estadual para atender aos alunos capacitados para o ingresso no curso secundário.

Essa é a motivação deste projeto de lei, para o qual solicito a aprovação da Casa.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à construção de Hospital em Matinhos, município de Paranaguá.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de março de 1961.

(a) LEO DE ALMEIDA NEVES

**JUSTIFICAÇÃO:** — Constitui antiga reivindicação do povo de Matinhos a construção na própria cidade de nosocomio, capaz de suprir as suas necessidades nesse setor.

Com este projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação da Casa, o Poder Executivo fica armado de autorização legislativa para abrir crédito especial com vistas à concretização da mencionada obra, de indiscutível alcance social.

**REQUERIMENTO:**

— Do sr. deputado Nilson Ribas, solicitando a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 530/58.

**PROPOSIÇÃO N.**

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

I) — Substitua-se o inciso III, do Art. 43, pelo seguinte:

Art. 43 — ...

I — ...

II — ...

III — ser maior de vinte e cinco anos.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1961.

(aa) Anibal Curi — Ruy Gandara — Nilson Ribas — Nelson Rosário — Léo de Almeida Neves — Paulo de Camargo — João Cernicchiaro — Antonio Annibelli — Pedro Liberti — Joaquim Neia — Cândido Machado de Oliveira Neto — Jorge Maia — Emilio Carazzai — Machado de Lima — Elio Duarte Dias.

**JUSTIFICAÇÃO:**

I — Arbitrariedade da exigência Constitucional;

II — Válvula constitucional de escape;

III — A tecnologia moderna e o progresso cultural;

IV — A lição da história;

V — Quadro constitucional sobre a matéria;

IV — Conclusão.

**I — A ARBITRARIEDADE DA EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL**

Os comentaristas da Constituição Federal vigente, bem como os das anteriores, ao examinarem o inciso III, do Artigo 80, que inscreve uma das condições idade-mínima, com variações mais de ordem vocabular do que conte da República, unânimemente fundamental tal exigência na necessidade de o aspirante possuir um acervo experimental no trato da coisa pública.

O limite mínimo de trinta e cinco anos, dizem eles, explica-se pela natural presunção de que, antes de atingi-la, o indivíduo não possuía ainda a necessária ponderação para o desempenho de funções da mais alta relevância, como são as que competem ao Presidente da República. («A CONSTITUIÇÃO DE 1946» — pág. 187 — ARAUJO DE CASTRO).

O critério, portanto, segundo os comentaristas, para o estabelecimento da condição idade-mínima, com variações mais de ordem vocabular do que conceitual, cinge-se, como se vê, ao preparo que o cidadão presumivelmente terá para o exercício da grave missão.

Todavia, a esse mesmo critério poder-se-á, desde logo, levantar a objeção de que a simples soma de anos vividos não tem, nem pode ter, a força

de convencer a respeito de maior ou menor ponderação, de maior ou menor experiência administrativa e política, já que, tanto teórica como praticamente, é viável a hipótese de pessoa com mais de trinta e cinco anos jamais se ter dedicado à atuação na vida pública, ou ser dotada de espírito superficial e impressionável, em face de situações singelas. No primeiro caso, não terá a experiência exigida e presumida; no segundo, a ponderação é humanamente impossível. E, no entanto, em ambas as hipóteses o pretendente preencherá o requisito que a Constituição dá como essencial, e chegará à Suprema Magistratura da Nação.

Donde a conclusão inicial de que, no inciso constitucional focalizado existe um vício de arbitrariedade, uma presunção divorciada completamente da realidade concreta.

Por outro lado, em sentido oposto, é perfeitamente crível que um cidadão, contando embora idade menor do que trinta e cinco anos, seja, malgrado a pequena quantidade de tempo vivido, portador de sólida experiência política e administrativa, e dono de equilíbrio e ponderação, estas como um consectário do seu espírito bem estruturado e de formação em berço modelar, aquela como resultante de existência intensa, por imperativo dos caprichos do mundo. Este nunca poderá ser Presidente da República.

O que se disse até aqui já é o suficiente para evidenciar a fragilidade da norma constitucional que, além de fixar critério por todos os títulos arbitrário, priva a vida pública nacional de autênticos valores na liderança política, exatamente num país que, segundo alguém já disse, «é um deserto de homens e de idéias».

Sendo a Constituição Estadual, na sua quase totalidade, um decalquer servil da Magna Carta, repetiu ela o inciso criticamente nas linhas anteriores. Desta sorte, a ela também se aplica a impugnação do fundamento da exigência idade-mínima, com a agravante de ser o Governador de Estado, digo o cargo de Governador de Estado Federado de muito menor responsabilidade do que o de Presidente da República.

## II — VÁLVULA CONSTITUCIONAL DE ESCAPE

Como se isso não bastasse, há o caso da substituição, nos casos previstos pela Constituição, do Chefe do Poder Executivo pelo Presidente da Assembléia. fato que ocorre frequentemente por força de diversos fatores.

Ora, sabe-se que, de acôrdo com o art. 4º, inciso III, da Constituição do Paraná, o limite mínimo de idade para candidatura à deputado estadual é de vinte e um anos. Ao eleger-se, com apenas vinte e um anos, pode um deputado ser elevado, pela soberana vontade de seus pares, à Presidência do Poder Legislativo e, ato contínuo, em razão de falecimento, ou de ausência, ou de impedimento do governador, ser chamado a ocupar a Chefia do Poder Executivo.

Nesse caso, estariamos diante de uma contradição, gerada pela própria norma constitucional, porquanto ao exigir que um cidadão tenha trinta e cinco anos no mínimo para governar o Estado, mais adiante faculta que um deputado de vinte e um anos, eventualmente, coloque-se à frente dos negócios administrativos do Estado.

É verdade incontestável que tais situações são exceções à regra e que o prazo de sua duração é rigorosamente limitado. Mas, é também verdade incontestável que exigência da Constituição tem existência e valor relativos.

Aqui é preciso que se diga que o contrasenso é o da exigência dos trinta e cinco anos, como condição essencial para ser governador: não ter validade absoluta, e nunca o da sua substituição pelo Presidente da Assembléia com menor número de anos vividos que, no mecanismo da Constituição vigente pode ser reputada como providência sábia.

Em todo o caso, a conclusão a que queremos chegar, se os argumentos acima expendidos ainda não a clarificaram, é a de que o arbitrário limite

mínimo de idade cai por terra ao mais leve toque da lógica, partindo-se das premissas armadas pelo próprio constituinte.

Assim, temos por certo que não é a idade «x» ou «y» atestado de ponderação, de experiência, de honestidade, ou de capacidade.

### III — A TECNOLOGIA MODERNA E O PROGRESSO CULTURAL

Ninguém pode contestar que, de 1.947 (data da promulgação da Constituição) a esta parte, o nosso país sofreu transformações verdadeiramente surpreendentes em todos os setores da vida em sociedade, por impositivo do vertiginoso progresso da tecnologia, que criou novos métodos, novos mitos, novas concepções a respeito de tudo.

Os meios de acesso aos conhecimentos científicos e culturais, através do maior número de escolas, cursos, o intercâmbio com todos os países do mundo, a imensa cadeia de publicações de caráter técnico do mais alto padrão instrutivo, as bibliotecas públicas espalhadas por todo o território pátrio; as divulgações através dos jornais, rádio e, principalmente, agora, da televisão; as intermitentes campanhas políticas, com seus comícios e palestras radiofônicas, as grandes bandeiras levantadas aos quatro ventos, na sustentação de teses e princípios ideológicos, todo esse conjunto de instrumentos de comunicação do pensamento, como que galvanizam as massas, invadem as escolas e os lares, criando uma atmosfera de debate amplo dos problemas nacionais-brasileiros e universais-humanos, e preparando as gerações para a vida.

Além disso, a fase de superação do sub-desenvolvimento econômico, em que jazíamos há longos séculos, mobilizou todas as forças positivas para o trabalho e a construção de um grande país. Assim, desde tenra idade, moços e moças são recrutados a ocupar os claros abertos, a cada dia, na batalha pela superação do atraso, na investida desbravadora de novos campos de atividade, onde adquirem experiência da vida, a madureza de espírito, a aptidão profissional e técnica, numa palavra, emancipam-se mais cedo do que nos tempos da promulgação da nossa Constituição.

Esse esforço de adaptação deve ser acompanhado «paripassu» pela estrutura jurídico-constitucional do Estado e da Nação. A harmonização das instituições e das leis com a realidade sociológica atual, é um imperativo não só da continuidade como da própria sobrevivência delas.

### IV — A LIÇÃO DA HISTÓRIA

Se Pascal redescobre a geometria aos onze anos, se Mozart começa a compor aos quatorze, se Napoleão inicia sua trajetória político-militar aos vinte e dois anos, se José Bonifácio, o Patriarca, aos vinte e seis anos já era membro da Academia Real de Ciências de Portugal, se, enfim, a História nos mostra uma galeria interminável de «homens índices», de líderes de povos que cumpriram sua missão histórica nos albores de sua juventude, será lícito a nós, do século das viagens interplanetárias, da desintegração do átomo, das velocidades supersônicas, mantermos o critério arbitrário da idade de trinta e cinco, ou mesmo trinta anos, como um anteparo às revelações magníficas de talentos e de gênios políticos?

### V — QUADRO CONSTITUCIONAL SOBRE A MATÉRIA

Num estudo comparativo entre as Constituições de dezoito Estados da Federação Brasileira, a respeito da condição idade mínima para o cargo de governador, encontramos o seguinte:

- 25 anos
- 1) Estado do Maranhão, art. 49 — III;
- 30 anos
- 1) Estado do Amazonas, art. 31 — III;
  - 2) Estado da Bahia, art. 33 — II;
  - 3) Estado do Ceará, art. 28 — III;
  - 4) Estado de Minas Gerais, art. 45 — III;
  - 5) Estado da Paraíba, art. 47;

- 6) Estado de Pernambuco, art. 61, II;
- 7) Estado do Piauí, art. 60 — III;
- 8) Estado do Rio Grande do Norte, art. 38, III;
- 9) Estado do Rio de Janeiro, art. 36-§ 1.º-III;
- 10) Estado do Sergipe, art. 48, III;

**35 anos**

- 1) Estado de Alagoas, art. 52-II;
- 2) Estado do Espírito Santo, art. 76-II;
- 3) Estado do Mato Grosso, art. 28-III;
- 4) Estado do Pará, art. 37 — II;
- 5) Estado do PARANÁ, art. 43 — III;
- 6) Estado do Rio Grande do Sul, art. 80;
- 7) Estado de Santa Catarina, art. 42 — III;
- 8) Estado de São Paulo, art. 37.

É fácil verificar que predomina o limite de trinta anos, ficando oito Estados apenas com o requisito: 35 anos.

Ressalte-se, particularmente, a agudeza do constituinte maranhense, que, nos idos de 1947, adivinhara, intuíra, de certo com base nas promessas que o Brasil já fazia, a realidade presente, de todo em todo, diversa daquela época. Foi mais realista o legislador do Estado Maranhão, inscrevendo, há quatorze anos, uma norma que hoje estamos pleiteando, como exigência inadiável em face do novo ritmo da vida brasileira.

**VI — CONCLUSÃO**

Tudo bem examinado e ponderado, e com a inabalável convicção de estarmos propondo medida consonante com as aspirações gerais e de superior sentido político, ousamos concluir que:

- I — A exigência do art. 43 — III, é arbitrária;
- II — O limite de idade é derogado pela própria Constituição;
- III — A proposição é imposta pelas novas condições de vida;
- IV — A história desautoriza a presunção Constitucional;
- V — A maioria dos Estados exige apenas 30 anos;
- VI — Já existe precedente na matéria: Maranhão;
- VII — O limite mínimo de 25 anos se ajusta à realidade sociológica.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Antônio Annibelli.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Nosso Estado, de uns anos para cá, tem servido de manchete não somente para os jornais de nosso Estado, principalmente de nossa Capital, como para os jornais de São Paulo e Rio de Janeiro, centros maiores que o nosso, sobre o problema de terras de nosso Estado. Temos uma lei que determina preferência, na aquisição de terras devolutas, para o homem que a ocupa, que tenha morada habitual e cultura efetiva. Isto, sr. Presidente, é para valorizar o homem do campo. O legislador, quando fez essa lei, teve em mira proporcionar oportunidade para aqueles que têm por profissão o trato da terra, para aqueles que se radicaram nela e que procuram ganhar o seu pão diário e o sustento de suas famílias na cultura dos nossos cereais, incentivando-o para que, o Estado e a Nação, possam se tornar auto-suficientes.

O sentido social é para que sejam destinadas realmente as terras para aqueles que trabalham nela, mas, infelizmente, nosso Estado, de alguns anos para cá tem sido assaltado por homens que, não vivendo no campo, não tendo por profissão a agricultura, não povoando o interior de nosso Estado, de um momento para outro tiram o direito daqueles que vivem na terra, para se enriquecerem a si próprios, não por uma ação que eu poderia classificar de sentido moral, mas sim por uma ação imoral, porque fazer negócio a

todos nós compete. Procurar ganhar dinheiro a todos nós cabe este direito. Mas tirar o direito de outrem, isto é condenado pela lei, e aí, então, o sentido de imoralidade da transação.

Nós estamos cansados de tomar conhecimento, diariamente, de que os agricultores do asfalto, no afã inconstante de enriquecimento mais rápido, procuram, através da sua projeção, através da sua situação pessoal, por uma posição ilícita com os Governos, se aquinhoarem de um direito que cabe aos outros. E então, nós temos verificado, diariamente, legalizações de terras devolutas para esses "agricultores do asfalto" em detrimento e em prejuízo daquele que, pela lei, o agricultor, tinha a preferência sobre todos os demais concidadãos, de requerê-la para si.

Ainda hoje, sr. Presidente, temos conhecimento, através do vespertino "Tribuna do Paraná", que se edita nesta Capital, que o ex-Inspetor de terras — Rubens Gonçalves Pereira, Chefe da Inspetoria de Terras de Campo Mourão, transava as terras devolutas do Estado para o seu enriquecimento ilícito.

E então, esse cidadão, a exemplo de outros colegas seus, chegava ao absurdo de passar recibo, em declaração de importâncias elevadas na transação de lotes que a ele não pertenciam e sim ao Estado, de glebas que pertenciam ao Departamento de Geografia, Terras e Colonização.

Eu, sr. Presidente, que praticamente, há onze anos, venho ocupando esta minha tribuna para denunciar fatos desta natureza, para reclamar do Governo do Estado o cumprimento da lei, fico eufórico, porque vejo que o Governo do Estado com quem não tenho compromisso de ordem política, de quem não estou incumbido de fazer a defesa, porém, como homem público, tenho o indeclinável dever de ocupar, mais uma vez, esta tribuna para ressaltar aquilo que o povo paranaense sempre desejou — que a terra fosse entregue àquele que realmente a merece. E, agora, temos conhecimento, pela nossa imprensa, que o Governo do Estado, para mim de sentido impessoal, tomou providências drásticas e imediatas e procura processar, requerendo a prisão preventiva de criminosos desse jaez. Criminosos que não praticam o crime, apenas como os outros ladrões, contra a propriedade privada, mas, que são mais corajosos. Praticam-no contra o Poder Público, numa ofensa aos brios de gente civilizada e que se viu, de uma hora para outra, sujeita a saques de sentido social.

Por isso, eu disse, há pouco, que me sentia eufórico, porque realmente, sr. Presidente, a cadeia foi feita para os ladrões. E eu estou verificando, nestes poucos dias, de que realmente o Governo do Estado procura colocar na cadeia ladrões. Ladrões contra o Poder Público. Ladrões contra a coletividade.

E é necessário, sr. Presidente, que alguém ocupe a tribuna, nesta Casa para dizer que está satisfeito com as providências que o Governo está tomando contra os que assaltam o patrimônio do Estado do Paraná, contra os que assaltam indevidamente o direito existente em Lei, daqueles que foram miseravelmente roubados pela ganância de homens da estirpe desses inspetores de terras, que indevidamente se locupletavam com o patrimônio do Estado numa coragem que nos faz pasmar, porque legalmente praticavam o crime e ficavam impunes.

Vejo mais, sr. Presidente, para meu desgosto, também estampada na primeira página deste vibrante vespertino "Tribuna do Paraná", de hoje, uma notícia que nos faz entristecer. Refiro-me à aquisição indevida do diplomata Sérgio Frazão, que à época, no ano passado, quando ocupava a função de Conselheiro da nossa Embaixada, em Portugal, ao mesmo tempo adquiria por um título definitivo de terras, do Governo do sr. Moysés Lupion, uma área de terras de mais de 100 (cem) alqueires para si. Com toda certeza, sr. Presidente, e srs. Deputados, o sr. Presidente, Jânio Quadros, que entrou para o Governo da República com uma vassoura na mão para extirpar, para limpar as sujeiras que existem neste Brasil, ignorava e continua, com toda certeza, ignorando que um diplomata brasileiro, no exer-

cicio desta edificante missão no estrangeiro, representando a nossa pátria, também ávido de riquezas; não estando, para mim, à altura da função que representava, ao adquirir, contra o direito patrimonial de um posseiro paranaense, um trato de terra, no nosso Estado. E então, é o descalabro, sr. Presidente, era o governo de então, com o diplomata do ano passado, em Portugal, a se juntarem para fazer mal, num ato que eu reprovoo, condeno e taxo de impatriótico, para, juntos, roubarem o direito sagrado de um compatriota seu. E, aquêle miserável posseiro que, na gleba 6 da colônia Lupion, aquêle miserável, foi negado o direito que lhe assistia, por lei, para o governo, naturalmente, presentear um afeto seu, que impatrioticamente procurava aumentar, como procurou, aumentar o seu patrimônio pessoal, trazendo o desajuste social, colaborando com aquêle governo para desgraça do povo paranaense e da nossa civilização.

O Paraná, que tem sido espoliado pelo governo da nossa República no direito que lhe assiste para a Presidência do Instituto Brasileiro do Café, agora vê o seu co-patrício, diplomata, é verdade, ocupar a direção daquêle instituto que cabia por direito ao Paraná e, ainda mais, sr. Presidente, enxovalhando os nossos brios de cidadania, ao tomar conhecimento de que êle também é proprietário de terras no nosso Estado, contra o humilde, o desgraçado posseiro paranaense. Eu tenho esperanças de que o Presidente Jânio Quadros, ao tomar conhecimento dêste crime, haverá de tomar providências, porque o Paraná, sr. Presidente, desta augusta Casa, por um mesmo homem, foi roubado duas vezes. E, eu quero confessar a V. Excia. sr. Presidente, que não tive a honra e a glória de nascer neste Estado. Mas orgulho-me por a providência divina ter me trazido para cá, para que eu pudesse me completar como homem. E tudo aquilo que se fizer contra o meu Estado do Paraná, receberá a minha parte de reprovação e condenação. Confesso a V. Excia., sr. Presidente, que não fiquei satisfeito com a solução do Instituto Brasileiro do Café, e agora, fico revoltado ao tomar conhecimento que o Presidente do IBC, o diplomata Sérgio Frazão também faz mal aos posseiros, de minha terra. E aqui vai a minha revolta, aqui vai minha condenação, de público, porque o que não posso admitir, sr. Presidente, é que se tire o direito dos homens que ocupam as terras, na esperança de, em dias futuros, vê-las legalizadas para si, como um direito imanente seu, garantido pelas nossas leis e, mais tarde, venha um figurão de nossa República, que no caso é o diplomata Sérgio Frazão, através de um documento, dizer que aquela propriedade é sua. Neste instante, não me esqueço das palavras calorosas, patrióticas e paranistas acima de tudo, porque eu para ser brasileiro sou primeiramente paranaense, não posso me esquecer daquelas palavras do deputado João Ribeiro Júnior, quando ocupou sua brilhante tribuna para dizer que, em oposição ao atual governo do Estado, propugnava e se solidarizava com o governo estadual para conseguir a Presidência do IBC. E nós, de nossa bancada, nos solidarizamos com êle, em apartes brilhantes do líder de minha bancada e tive mais tarde de fazer referência aos dois homens públicos, agora referidos por mim. E mais me revolto agora, quando vejo um humilde trabalhador da terra esbulhado e roubado por uma figura de nossa República. Porisso, eu alimento esperança de que o Presidente Jânio Quadros que é um homem sensível a flor da pele aos reclamos dos humildes, dos pobres e, principalmente dos trabalhadores brasileiros, haverá de fazer justiça aquêle humilde posseiro que viu roubada sua propriedade pelo diplomata que exercia a função de Conselheiro em Portugal.

Quero, nesta oportunidade, sr. Presidente, ao me congratular com o Governo do Estado, pela prisão de inspetores de terra, vendilhões do direito dos trabalhadores da terra, congratular-me também com êste governo pelas providências que tomou de requerer processo e, como consequência, prisão preventiva, para êsses usurpadores, para êsses parasitas, para êsses chopins que vivem à custa do trabalho dos outros e como a própria natureza reproduziu, quando nossos olhos seguidamente deparam a tijítica que

tem que dar alimento para um pássaro muito maior e que, no caso, sr. Presidente, é o trabalhador paranaense, que tem de trabalhar sempre, e quando chega sua vez, é apenas para se desiludir com os homens públicos de nosso país.

Aproveito a oportunidade para congratular-me, também, com a "Tribuna do Paraná" por trazer, em primeira página, este escândalo do Estado do Paraná já referido por mim, o grande escândalo do diplomata Sérgio Frazão, hoje, infelizmente, Presidente do IBC.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Estou ouvindo com atenção o brilhante discurso de V. Excia. Esta denúncia que se encontra no jornal "Tribuna do Paraná" e que V. Excia. com tanto brilhantismo está trazendo ao conhecimento do público desta tribuna, acho justa a repulsa e justo seria que, para desagravo desta Assembléia a este crime cometido, se fizesse um officio, através da mesa, encaminhando ao sr. Presidente da República um requerimento com as notas taquigráficas do discurso de V. Excia. e o jornal que traz a fotocópia do documento que prova a veracidade do crime que o atual Presidente do IBC cometeu contra posseiros do Paraná e, conseqüentemente, contra o Paraná e contra o próprio Brasil. Veja V. Excia., este cidadão que cometeu este crime, um embaixador, um diplomata, no IBC, o que nós podemos pensar, e com muita razão, é que outros negócios escabrosos poderá fazer à frente daquele Instituto. Depende deste Instituto, por assim dizer, grande parte da sorte de nossa Pátria, porque é através da exportação de nosso café para os mercados onde se possa introduzi-lo honestamente, que se poderá trazer divisas para nosso país e cooperar para o descongestionamento da safra cafeeira que se encontra armazenada em Paranaguá, Curitiba e até em São Paulo. Acho muito justo que se dê conhecimento official ao sr. Presidente da Republica deste ato praticado pelo diplomata Sérgio Frazão.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Agradeço ao nobre Deputado apartante a solidariedade que presta a meu discurso, com referência à reprovação que faço, de minha tribuna, contra o duplo assalto que se está fazendo contra nosso Estado. Quero congratular-me também com o dr. Alirio de Jesus Dipp, moço paranaense, inteligente, que fez da sua, hoje profissão de magistrado, um verdadeiro sacerdócio em defesa daqueles que têm direito.

O sr. João Ribeiro — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Acho altamente louvável a atitude de V. Excia. e sempre que V. Excia. aborda assunto de alto interesse para o Estado, sou um dos primeiros a louvá-lo.

Entretanto, permito-me, neste instante, a fazer uma pequena ressalva no brilhante e importante discurso que V. Excia. está proferindo, que é a de considerar um direito legítimo de cada cidadão brasileiro, requerer, uma vez que não venha em prejuizo de ninguém. Com respeito ao fato que V. Excia. está focalizando, trata-se de um cidadão brasileiro como qualquer outro cidadão e requereu 200 hectares de terras que perfazem a quantia de 50.000 alqueires. Portanto, não é essa fábula de terras que se diz. São apenas 50.000 alqueires que não vem, em absoluto, prejudicar ninguém, porque não tinha posseiro algum.

O ilustre atual Presidente do Instituto Brasileiro do Café requereu uma área de terras, por compra do Estado, requerimento esse que foi deferido legalmente e para a importância correspondente. Não é essa fábula que se divulga. São 200 hectares de terras, um milhão e pouco de metros quadrados. Talvez se transformarmos essa quantia em centímetros talvez atinja "bilhões".

Quero discordar apenas do nobre sr. Deputado. Este é um direito de cada brasileiro — requerer uma certa porção de terras sem, entretanto, prejudicar ninguém. Nisto, estou com V. Excia. e acho que tem toda a razão, motivo porque estou inteiramente solidário com V. Excia...

Quanto ao Ministro Sérgio Armando Frazão ter requerido essas terras, como já disse, é um direito que cada brasileiro tem. E não vejo mal algum, que ele assim o tenha feito, quando era diplomata. Aliás, V. Excia. bem sabe que médicos, engenheiros, advogados, almirantes, generais e brigadeiros, todos requereram terras. Todos, como brasileiros, têm direito desde que, estou com V. Excia., não seja em prejuízo de ninguém. Agora, requerer grandes glebas de 30 mil alqueires acho que V. Excia. tem toda a razão e neste instante quero louvar V. Excia. pela luta intransigente que se propôs com respeito a este assunto. Porém, não vamos até ao ponto de cometermos uma injustiça, pois neste caso são apenas 50 alqueires de terras que o cidadão se propôs a adquirir de nosso Estado, o que foi feito legalmente. Todo e qualquer brasileiro pode requerer desde que não prejudique ninguém e pague a quantia correspondente ao Estado.

Esta é uma colaboração que trago a V. Excia., conheço bem a sua formação moral e estou plenamente de acordo com V. Excia. até um certo ponto. São apenas 50 alqueires de terras requeridas e paas pelo requerente. Eu, mesmo, que sou médico, em 1942 requeri a mesma quantidade — 200 alqueires, e plantei café e não julgo que tenha sido um demérito para mim.

De maneira que eram estes, com todo o respeito, os esclarecimentos que desejava prestar a V. Excia.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Agradeço o aparte de V. Excia. Porém, discordo frontalmente de V. Excia. porque acho que Ministros, generais, almirantes, etc.

O sr. João Ribeiro — Médicos, engenheiros...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — ... que não são agricultores, não devem tirar o direito dos trabalhadores da terra. V. Excia. não ignora que o Rio Grande do Sul, desde há mais de 20 anos, está tendo um exodo extraordinário e Santa Catarina, para o Paraná. E no entanto, esses Estados têm progredido extraordinariamente.

V. Excia. não ignora que os "paus de arara" do norte e nordeste do País, trazem famintos, patricios nossos, à procura de trabalho e os nossos Governos, infelizmente, dão para os Generais, para os Almirantes e para os Diplomatas, para os médicos e para os advogados, terras que eles não sabem trabalhar.

Eu condeno esta política que é suicida para a nossa Pátria, e o exemplo aí está. Somos obrigados a importar produtos, gêneros de primeira necessidade também, para servir de negociatas para os figurões da nossa República.

Mais ainda, V. Excia. sim, está fazendo uma injustiça ao meu discurso, porque, com toda certeza, não deu a notícia que a "Tribuna do Paraná" estampa na sua primeira página.

Estava começando a me referir à este Juiz, Dr. Alípio Dipp, e queria e quero ainda, me congratular com ele na preservação dos direitos dos trabalhadores da terra.

Etampadas, na sua brilhante portaria, que o jornal a "Tribuna do Paraná", traz na sua primeira página e veja V. Excia. como estou fazendo justiça ao diplomata Sérgio Frazão, na sua portaria, no item 3.º, diz aquele magistrado, brilhante do nosso Estado, que não se concebe que um conselheiro da Embaixada do Brasil em Lisboa, como o diplomata Sérgio Frazão possa ter preenchido os requisitos legais, é uma autoridade da nossa Justiça, para que, em seu nome, fôsse expedido títulos de terras devolutas, como efetivamente foi.

V. Excia. sabe o que representa esta portaria desse Juiz íntegro?

A Preservação do direito de um possessor. Antes que esse título fôsse para a transcrição nos registros de Cartório de imóveis daquela Comarca, ele baixou esta portaria como que para evitar a consumação do crime contra o trabalhador da terra, mas, não conseguiu a própria autoridade legal judiciária, não conseguiu evitar que os escrivães transcrevessem no Registro de imóveis aquele título definitivo de terras.

Veja V. Excia., como não é precipitado o meu discurso. Como não é precipitada a condenação que faço à essa imoral transação entre o então Governo do nosso Estado e aquele diplomata. Chega ao...

O Sr. João Ribeiro — V. Excia. me permite um aparte?

... caso do magistrado pretender a consumação do delito e baixar a portaria para evitar a transcrição do Registro de imóveis daquele documento

O Sr. João Ribeiro — V. Excia. me permite um aparte?

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Com todo o prazer.

O Sr. João Ribeiro — V. Excia. nega a qualquer cidadão o direito de ter terra?

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Absolutamente.

O Sr. João Ribeiro — V. Excia. não reconhece que esse Juiz agiu ilegalmente, porque alguma extância superior analisou a sua decisão. Mas, o fato é este.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Acho que não.

O Sr. João Ribeiro Junior — Mas, o Juiz não poderia se sobrepôr a lei.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Mas não podemos nunca nos separar do sentimento humano, de tudo o que existe.

O Sr. João Ribeiro Junior — O sentimento humano, nobre sr. deputado, do governo passado, está aí caracterizado nos hospitais do interior do Estado.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — O sentimento humano, como dizia V. Excia. se concretizou no sábado passado, quando eu recebi a visita de um desconhecido de Catanduva, reclamando o seu direito de posse de 8 anos, sobre a terra, ao ver que há menos de um ano, essa mesma terra foi titulada para outro. É isso que V. Excia. deve verificar. É isso que deve sentir; não a materialidade do ato, não a letra morta da lei mas, o sentido dessa mesma lei, principalmente, o sentido social.

O Sr. João Ribeiro Junior — Estou com V. Excia.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Está comigo no caso de Catanduva mas, contra mim, no caso do diplomata.

O Sr. João Ribeiro Junior — Estou no direito que assistiu o diplomata de requerer e obter.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Requerer é uma coisa e conseguir é outra. Requerer? Este direito todos têm. Mas, veja V. Excia. que era previsto o dano que aquela titulação está praticando contra o direito de alguém

O sr. João Ribeiro Júnior — Mas tinha posseiros nestas terras? ...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Com toda certeza, senão não ia o juiz baixar uma portaria mencionando o nome do titulado.

O sr. João Ribeiro Júnior — E não se ouviu os empreiteiros da zona?

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Os empreiteiros que passam recibos e que se vendem locupletando-se com a propriedade que não é sua, e sim, do governo do seu Estado?

O sr. João Ribeiro Júnior — Se V. Excia. quizer, estou com V. Excia. para por esta gente na cadeia, responsabilizando-os.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Mas é justamente o motivo que me traz à tribuna.

De sorte que, eu quero dizer o seguinte: na defesa intransigente do direito da terra, eu estou até contra os figurões da nossa República, ocupem os postos que ocuparem. E, venho à minha tribuna para me congratular com o Juiz, com o jornal e com o Governo. O primeiro, porque quiz evitar prejuízos a um semelhante seu, que tinha direito de legalizar aquela terra; o segundo, por estampar nas suas colunas, o fato criminoso; e o terceiro, manifestado que, prevendo o dano, quiz evitar o que não conseguiu. Mas, neste nosso país, e neste nosso Estado, nunca se está contra os poderosos. Mas, eu aqui, continuarei da minha tribuna para dizer, — sr. Presidente, que, seja diplomata, seja general, seja almirante, seja do coturno que seja, — que a tribuna que o elegeu o povo da minha terra, será perma-

nementemente ocupada por mim, no intransigente aos postulados do meu partido que, promove no seu programa, a luta contra o explorador do trabalho, contra este parasita que medra nesta pátria, de uma maneira assustadora, como patar impiedosamente aqueles que, realmente trabalham, produzem e promovem a riqueza e a grandeza da nossa pátria, o humilde trabalhador paranaense.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Joaquim Néia, segundo orador inscrito.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Acabamos de ouvir as palavras repassadas de entusiasmo e vibração do nosso companheiro de representação nesta Casa, deputado Antônio Annibelli que, com muita propriedade, traçou a situação que grassava em nosso Estado até o dia 31 de janeiro. Vou, nesta oportunidade, sr. Presidente, ocupar-me de um outro setor da administração que se findou, qual seja, da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural.

(Lendo) "A imprensa de nossa Capital vem se ocupando, ultimamente, em farto noticiário a respeito da gestão dos antigos Diretores da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural.

Tôda esta celeuma, está sendo provocada pelo levantamento que a atual Diretoria vem procedendo naquela Fundação, para apurar possíveis irregularidades ali praticadas pela antiga Diretoria.

Entretanto, Sr. Presidente, para nós, nenhuma surpresa causou as declarações do atual Diretor, da balbúrdia em que encontrou aquele órgão estadual, pois, de a muito tínhamos conhecimento das irregularidades que ali vinham se praticando, num desvirtuamento completo, das altas finalidades para a qual foi criada aquela Instituição assistencial.

Os srs. componentes desta Casa, ainda devem estar lembrados da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, organizada nesta Assembléia, com a finalidade de se apurar irregularidades na referida Fundação.

Naquela oportunidade, nos foi dado o ensejo de funcionar em algumas reuniões, na qualidade de supletente do representante do P.T.B., na mesma Comissão, ocasião em que ouvimos declarações das mais comprometedoras aos dirigentes daquela Fundação. Entretanto, sr. Presidente, a referida Comissão de Inquérito não chegou a conclusão que se propunha pelas dificuldades opostas pela sua Diretoria, no fornecimento de dados e esclarecimentos que se faziam necessários.

No entanto, o que nos foi dado observar pelos trabalhos daquela Comissão, nos deixou tão decepcionados e com tanto convicção da inutilidade do funcionamento daquele órgão assistencial, que levou até o nobre deputado Pedro Liberti a apresentar à consideração da Casa um projeto propondo a extinção da referida Fundação, projeto este que ainda tramita pela Casa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, conforme a sua própria designação, tem por finalidade promover assistência ao nosso trabalhador rural. A lei que a criou, regulou as suas atividades; dispôs da sua competência e previu ainda, a sua fonte de receita numa taxa que incide sobre cada saca de café. No entanto, na administração passada, este órgão assistencial teve as suas finalidades completamente desvirtuadas, pela politicagem que ali grassou desordenadamente. Transformaram-na em escritório político, onde se conseguia empregos, emprestava-se veículos para campanhas e importâncias vultuosas, numa irresponsabilidade a tôda prova.

Enquanto isto ocorria, o nosso pobre trabalhador rural, quando recorria aos trabalhos assistenciais daquela Fundação, não encontrava amparo, porque as verbas destinadas a esse fim tinham sido aplicadas em outro destino.

Eu mesmo, sr. Presidente, tive oportunidade de encaminhar àquela Fundação, inúmeras pessoas vindas do interior em busca de recursos médicos e assistenciais e todas elas receberam a mesma resposta.

Evidentemente, a Fundação carecia sempre de mais verbas, porque as que recebia, eram aplicadas em outros negócios.

Haja visto, sr. Presidente, que a Fundação se transformou até em órgão creditício. Aplicava, não sei baseada em que fundamento, as verbas que recebia em adiantamento aos municípios por conta do art. 20 da Constituição e até a Centros Acadêmicos, conforme declarações do próprio ex-Diretor.

Sr. Presidente, para comprovar estas minhas assertivas, tenho em mãos uma certidão passada pela Fundação, em que comprova ter a mesma efetuado adiantamentos a uma Prefeitura do interior, no montante de Cr\$ 1.700.000,00, por conta do Art. 20.

Mas, sr. Presidente e srs. Deputados, qual seria o objetivo dos ex-Diretores daquela Fundação, em adiantar essas importâncias às Prefeituras Municipais?

Auxiliá-las a atender os seus compromissos? Vejamos!...

No caso em espécie, e que tenho em mãos uma certidão comprobatória, assim não ocorre. De vez que ela nos aponta uma série e grave irregularidade.

A Fundação, em 9 de setembro de 1960, emprestou, a título de adiantamento, por conta da cota do art. 20 da Constituição, Cr\$ 1.700.000,00, à Prefeitura de Ribeirão Claro. Acontece, porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que até a presente data, essa importância não deu entrada nos cofres da Tesouraria daquela Prefeitura, como devia ser feito. Mas, qual o motivo?

Simplesmente, porque a Fundação adiantou essa importância, não à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, representada na pessoa de seu Prefeito ou pessoas por ele indicada, mas a um cidadão, que não estava credenciado para fazê-lo e nem tinha autoridade para receber a referida cota. Possuía, todavia, a credencial de ser membro proeminente do P.S.D.

São cousas que só os dirigentes da Fundação sabiam fazer..."

O Sr. Nilson Ribas — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Desejava congratular-me com o discurso de V. Excia.. Realmente, V. Excia. vem abordando tema de grande importância, porque já era nosso velho conhecido nesta Casa, motivo porque desejava fazer um reparo. V. Excia. declarou que a Comissão de Inquérito não terminou seu trabalho. Essa Comissão de Inquérito, realmente, encontrou diversas dificuldades, inclusive desse setor das Prefeituras. Tivemos conhecimento, mas não pudemos obter nenhuma informação da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural com referência as Prefeituras. Muito embora houvessemos solicitado, daquelas Prefeituras informações, nada recebemos. Mas, mesmo assim, chegamos a concluir o nosso trabalho e o encaminhamos à Mesa para que a mesma desse o devido destino àquele processo. Entretanto, depois, não tivemos mais conhecimento do rumo que tenha tomado esse nosso trabalho.

De sorte que, queria solicitar a V. Excia., a título de sugestão, que o nobre sr. Deputado requeresse à Mesa que não só procurasse investigar o destino desse processo, como também o enviasse ao atual Presidente da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural. Tenho a impressão que isso será fácil, porque o mesmo foi transcrito nos Anais da Casa, a requerimento meu, que era Presidente daquela Comissão. De modo que deve haver facilidade em se encontrar o trabalho todo transcrito nos Anais desta Assembléia. Sugiro a V. Excia., que solicitasse à Mesa que encaminhasse-o não só ao atual Presidente da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, como também, ao atual Governador do Estado do Paraná, para que o processo tivesse o devido encaminhamento.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Muito obrigado pelo aparte que V. Excia. me honrou nesta oportunidade e faço minha a solicitação do sr. deputado Nilson Ribas, que foi o Presidente daquela Comissão.

Mas, sr. Presidente, está dito em linhas gerais o que foi a atuação nefasta dos ex-Diretores da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural na administração passada.

Disse ainda, o nobre deputado João Ribeiro em aparte ao sr. deputado Antônio Annibelli, que sentimento humano o Governo do Estado demonstrou na gestão passada e isso está resumido nos hospitais que estão espalhados pelo interior afora. Sentimento humano, sr. Presidente, nós reclamamos, porém pelo tratamento, pela maneira como se comportaram os ex-Diretores da Fundação, na direção desse órgão, que tem as mais altas finalidades, quais sejam a de promover a assistência social àqueles homens abandonados do nosso interior, dos homens que trabalham pela grandeza do Estado e da Nação. No entanto, sr. Presidente, quando vinham eles a Curitiba, só conseguiam assistência na qualidade de indigentes, de miseráveis, porque o órgão que devia atendê-los, o órgão que tinha a alta incumbência de promover assistência a esses obreiros do Estado foi transformado em escritório político.

Mas, sr. Presidente, finalizando quero completar dizendo que, quando nos dias atuais vemos a grande preocupação dos estudiosos em solucionar a situação do trabalhador rural, amparando-o e propiciando condições dignas para a sua subsistência e conseqüente valorização, como só acontecer com os projetos de reforma agrária que dia a dia conquistam mais adeptos. Não podemos deixar de incriminar, e com toda a nossa veemência, a atitude dos ex-diretores da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, que à frente de um órgão com tamanhas responsabilidades, desvirtuaram completamente as suas finalidades, tripudiando sobre os direitos e conquistas daqueles obreiros anônimos para transformar aquele órgão a serviço de interesses políticos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

#### ORDEM DO DIA,

com a presença de 29 srs. Deputados.

Há sobre a mesa dois projetos de autoria do Sr. Léo de Almeida Neves e que necessitam de apoio. **Apoiados** — Irão à Comissão de C. e Justiça.

Requerimento do Sr. Nilson Ribas, em que requer a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei 530-58 e o seu devido encaminhamento as Comissões técnicas da Casa para devidos Pareceres. — Em votação.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, pela ordem, requero a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o pedido e vai proceder a verificação de votação.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente, pela ordem. Peço a palavra para encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica que o requerimento está em votação e portanto já passou a oportunidade de encaminhamento da votação. Seis (6) deputados aprovam, e 9 rejeitam.

Não há número regimental para a votação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 8, a Hora Regimental, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

marcada para a sessão de hoje e mais 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 595-60.

Levanta-se a sessão.